



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4655

Publicação Diária

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI Nº 13.411, DE 6 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras com 1.289,60m², situada no Conjunto Habitacional São Lourenço, e autoriza sua permissão de uso ao Instituto Pé Vermelho, para fins de manutenção de Centro de Educação Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial o imóvel denominado área de terras medindo 1.289,60m², situada no Conjunto Habitacional São Lourenço, da subdivisão dos Lotes nºs 113-A, 114, 114-A e 118 da Gleba Ribeirão Cambé, registrado sob matrícula nº 10.433 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, por documento hábil e prazo indeterminado, do imóvel descrito no artigo anterior, à entidade Instituto Pé Vermelho, inscrita no CNPJ sob nº 85.412.328/0001-78, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 5.387, de 06 de maio de 1993.

Parágrafo único. O imóvel desafetado por esta Lei será destinado à manutenção de Centro de Educação Infantil.

Art. 3º A entidade permissionária não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades e/ou terceiros.

Art. 4º Caberá à permissionária proceder às adequações e/ou reformas eventualmente necessárias na estrutura física do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, mantendo-o em plenas condições de funcionamento e desenvolvimento das atividades afetas à finalidade da permissão de uso, devendo para tanto providenciar aprovação do projeto de reforma, e respectivos alvarás junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 5º Fica sob a responsabilidade da permissionária os danos eventualmente causados ao bem durante a vigência desta Lei.

Art. 6º Durante a vigência desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ficarão a cargo da permissionária.

Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da permissão ou a extinção da permissionária fará com que o imóvel seja revertido automaticamente e de pleno direito ao Município, com todas as benfeitorias nele introduzidas, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 8.010 de 21 de dezembro de 1999.

Londrina, 6 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 236/2021

Autoria: Executivo Municipal

LEI Nº 13.412, DE 6 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Institui no âmbito do Município de Londrina o reconhecimento como evento oficial de Londrina o Roteiro Turístico Desafio Rota das Catedrais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Esta Lei reconhece o Roteiro Turístico Desafio Rota das Catedrais como um evento oficial de Londrina, voltado para os segmentos de turismo esportivo, cultural e rural, tendo a modalidade ciclismo como o principal agente.

Art. 2º O Desafio Rota das Catedrais, tem por objetivo estimular o desenvolvimento das atividades turísticas no Município de Londrina, bem como atividades de lazer e incentivo à prática esportiva através do ciclismo.

Art. 3º O eixo central do Roteiro Turístico Rota das Catedrais corresponderá ao trajeto de ciclistas da Catedral Metropolitana de Londrina até a Catedral Metropolitana de Maringá, através de um percurso rural fixo de 120km, passando por igrejas históricas da região.

Art. 4º A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados no Roteiro Turístico Desafio Rotas das Catedrais receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 54/2022

Autoria: **Fernando Madureira da Silva**

LEI Nº 13.413, DE 6 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a Campanha Permanente de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Puberdade Precoce no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar a Campanha Permanente de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Puberdade Precoce no Município de Londrina.

Art. 2º A Campanha Permanente de Conscientização, Diagnóstico e Tratamento da Puberdade Precoce tem por objetivo divulgar e orientar os pais, os cuidadores, educadores, tutores e a população em geral sobre fatores causais da puberdade precoce por meio de ações conscientizadoras, educativas e de tratamento sobre o tema.

Art. 3º A campanha permanente de que trata o artigo 1º desta Lei terá como objetivo:

- I – a divulgação sobre as principais consequências da puberdade precoce;
- II – as informações sobre os possíveis transtornos psicológicos e de comportamento; e
- III – as orientações sobre o exame físico geral e o tratamento da puberdade precoce.

Art. 4º São ações da Campanha Permanente de Conscientização e Tratamento à Puberdade Precoce:

- I – promoção de campanhas educativas e elucidativas nas escolas e unidades básicas de saúde municipais;
- II – criação de cartilhas com explicações e orientações de quando se deve procurar ajuda médica; e
- III – divulgação das Unidades de Saúde que atuam com médico pediatra, especialista que terá o primeiro contato com puberdade precoce na atenção primária do Sistema Único de Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo utilizará as Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Londrina para atender os objetivos de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 1º Para fins desta Lei, serão priorizados os espaços públicos que apresentem grande circulação de pessoas.

§ 2º As campanhas publicitárias deverão ser veiculadas preferencialmente nas unidades básicas de saúde, nas escolas municipais e nas redes sociais, e, em outros serviços públicos do Município de Londrina.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 263/2021

Autoria: **Ailton da Silva Nantes**

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI Nº 13.414, DE 10 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida do cidadão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no âmbito do Programa Finisa - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na implantação e melhoria do sistema viário municipal, bem como na infraestrutura essencial constantes dos Projetos de Regularização Fundiária, conforme autorização prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 13.215/2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", "d" e "e" ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-las, em conformidade com o inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.

Parágrafo único. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal, os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º, desta Lei.

Art. 6º Fica alterada nas Leis nº 13.314/2021 e nº 13.240/2021, a ação/meta no Órgão 21 Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, abaixo especificada:

**Programa 0004 - Desenvolvimento e Renovação da Infraestrutura
Exercício 2022**

Ação	Descrição da Ação	Unid. de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
				Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
				Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
1.008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	global	100%	35.947.750,00	7.635.000,00	43.582.750,00	100%	135.947.750,00	7.635.000,00	143.582.750,00
Programa de Trabalho: 21010.15.451.0004.1.008 - Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária										

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e incluir, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos nº 631 - Operação de Crédito - Finisa / Caixa - Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária, no Programa de Trabalho: 21010.15.451.0004.1.008 - Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Operação de Crédito da quantia até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral, no Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	631	100.000.000,00
TOTAL			100.000.000,00

Art. 9º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo 8º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como recursos de operações de crédito, considerar-se-á o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), autorizados no Art. 1º desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 85/2022

Autoria: **Executivo Municipal**

Aprovado com a Emenda nº 1

DECRETOS

DECRETO Nº 599 DE 03 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Decreta remoção de Erick Takashi Takihara para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.003873/2022-91,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 153915 - ERICK TAKASHI TAKIHARA
- TABELA/REF/NIVEL: 5/II/5
- CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTÃO
- LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
- DOCUMENTO: SEI 19.008.010793/2022-47
- NUMERO SEI: 19.008.010793/2022-47
- DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022
- VACANCIA: NÃO
- LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 03 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 601 DE 03 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2021-2023:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.020.85208/2022-02 e ante o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13, de 07 de janeiro de 2022, que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR- LD, Gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

II. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

(...)

c. Um (1) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Carla Danielle Vieira

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Reginaldo Cesar Choucino, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 605 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF - Gestão 2022 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 6º da Lei nº 2.837, de 1 de dezembro de 1977 e da Lei Municipal nº 5.579/1993, e considerando o processo SEI nº 27.000957/2022-71,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, Gestão 2022/2024, os representantes abaixo relacionados, do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Autarquia Municipal de Saúde:

1. Executivo Municipal

Marcos José de Lima Urbaneja

2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Priscila Possidente Monteiro Brazão

3. Autarquia Municipal de Saúde

Douglas Leão Cardozo

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 608 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Decreta a remoção de Lucas Yohji Kono Shimomura para Administração Indireta

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.086556/2022-47,

DECRETA:

Art. 1º Efetua a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 164364-LUCAS YOHJI KONO SHIMOMURA

b)TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1

c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A

d)FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO

e)LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4101-SUPERINTENDÊNCIA

f)DOCUMENTO: SEI 60.011218/2022-07

g)NUMERO SEI: 19.009.086556/2022-47

h)DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022

i)VACANCIA: Sim

j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 609 DE 06 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Altera o art. 5º do Decreto nº 847, de 19 de julho de 2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.008791/2022-25,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 5º do Decreto nº 847, de 19 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

1. Superintendência Municipal;
- 1.1. Assessoria de Gabinete;
- 1.2. Assessoria Jurídica;
- 1.3. Colegiado Diretor;
- 1.4. Colegiado Diretor Ampliado.

§1º Nas hipóteses previstas no item 1, subitem 1.1. deste artigo, deve o Superintendente Municipal, no ato da designação para o exercício de função de assessoramento, definir a unidade organizacional para a qual as atividades serão desempenhadas.

§2º No formulário de designação de função de confiança deverá constar o nome completo e a matrícula do servidor designado e do servidor revogado."

Art. 2º. A Seção II passa a vigorar com a seguinte redação:
"DA ASSESSORIA DE GABINETE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Art. 3º. O Art. 123 do Decreto nº 847, de 19 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 123. À Assessoria de Gabinete da Autarquia Municipal de Saúde, diretamente subordinada à Superintendência da Autarquia Municipal de Saúde, compete:

- I. Assessorar na elaboração de programas e projetos institucionais;
- II. Atuar de forma articulada com os diferentes serviços da Autarquia Municipal de Saúde, visando à plena integração das ações do Plano Municipal de Saúde da Autarquia Municipal de Saúde;
- III. Intermediar o atendimento ao público, equacionando dificuldades, no que se refere a problemas não solucionados pelas diretorias competentes;
- IV. Participar de reuniões de políticas e programas associados à diretoria;
- V. Representar a Diretoria em eventos, reuniões, etc, sempre que necessário;
- VI. Examinar e emitir parecer nos processos e documentos que lhes forem encaminhados;
- VII. Responder as demandas jurídicas relacionadas à diretoria;
- VIII. Analisar e revisar com o(a) Diretor(a) as respostas aos órgãos solicitantes;
- IX. Instruir processos na área de sua competência e proferir despachos decisórios de sua alçada ou por delegação;
- X. Examinar expedientes submetidos à consideração do(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde e associados à diretoria, solicitando diligências necessárias à sua perfeita instrução;
- XI. Identificar as necessidades de capacitação e proporcionar suporte técnico, participando do processo de elaboração e capacitação dos profissionais das equipes das unidades associados à diretoria;
- XII. Minutar os atos administrativos do(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde e associados à diretoria;
- XIII. Minutar regulamentos, decretos, portarias e outros atos administrativos, que lhes sejam incumbidos, e examinar os elaborados pelas diretorias e secretarias, que dependam da assinatura do(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde;
- XIV. Orientar o atendimento de pedidos de informações e pareceres em projetos de lei;
- XV. Subsidiar à diretoria nas discussões, proposições e elaboração de projetos
- XVI. Planejar, coordenar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos servidores e servidoras subordinados à assessoria;
- XVII. Prestar assessoramento especializado nos assuntos que lhes forem submetidos;
- XVIII. Proceder a estudos e sugerir medidas que visem à melhoria dos trabalhos da Autarquia Municipal de Saúde;
- XIX. Programar audiências e encaminhar as partes aos órgãos competentes;
- XX. Providenciar o cumprimento das solicitações do(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde e associados à diretoria;
- XXI. Supervisionar e coordenar o arquivo de documentos de interesse da Autarquia Municipal de Saúde;

XXII. Participar das reuniões do Colegiado Diretor e Colegiado Diretor Ampliado, repassando as discussões, decisões e encaminhamentos, destes órgãos colegiados; e,

XXIII. Executar outras atividades inerentes à função, ou que lhes forem delegadas.

§1º Quando no ato da designação para o exercício de função de assessoramento for definida a unidade organizacional de Comunicação Social serão acrescentadas às atribuições:

- I. Elaborar e manter o Plano de Comunicação da AMS;
- II. Gerir a imagem pública da AMS;
- III. Divulgar atividades e programas executados pela AMS;
- IV. Gerir o relacionamento da AMS com órgãos e instituições de comunicação, especialmente com a imprensa;
- V. Manter parâmetros de identidade visual da AMS;
- VI. Subsidiar o Prefeito Municipal, Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde e Diretores com informações relativas à sua área de atuação;
- VII. Realizar atividades de RP - organização de eventos internos;
- VIII. Gerar release de notícias internas (intranet) e externas (site institucional); e,
- IX. Executar outras atividades inerentes à função, ou que lhes forem delegadas.

§2º Quando no ato da designação para o exercício de função de assessoramento for definida a unidade organizacional de Apoio à Ações administrativo-financeiro em Saúde serão acrescentadas às atribuições:

- I. Orientar as demais coordenadorias do setor quantos aos procedimentos de compras, conforme regulamentos e leis pertinentes;
- II. Participar da elaboração do PPA, LDO E LOA, juntamente com as demais diretorias;
- III. Acompanhar e orientar ações relativas ao orçamento, plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias;
- IV. Comunicar a impossibilidade de liberação orçamentária ao Diretor Administrativo Financeiro visando deliberação superior;
- V. Zelar para realizar as liberações de acordo com a dotação orçamentária apresentada na fase inicial do processo, e não sendo possível, comunicar tal fato ao requerente para solicitar o apostilamento da mesma; e,
- VI. Orientar as demais coordenadorias do setor com relação a empenhos e classificação de despesas."

Art. 4º. Fica revogada a Seção III, Seção V, Seção VI, Seção VII, Seção VIII, Seção IX, Seção X, Seção XI, Seção XII e Seção XIII do Decreto nº 847, de 19 de julho de 2012.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 612 DE 07 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento a servidor integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 84.002680/2022-37 e,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de Março, pertinente ao servidor integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentar, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes dos Editais nº 04, 05 e 06/2022 - IPPUL,

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº 612/2022 - ANEXO ÚNICO										
Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
156752	THIAGO GOMES DA SILVA	CONTADOR	CONU01 SERVIÇO DE CONTABILIDADE	32	II	5	32	III	5	1/4/2022

DECRETO Nº 613 DE 07 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Indica os membros efetivos para as vagas remanescentes do Conselho Administrativo da CAAPSM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004191/2022-04 e em cumprimento às disposições contidas na Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Ficam indicados os membros efetivos para as vagas remanescentes do Conselho Administrativo da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSML para cumprimento do mandato do quadriênio 2022/2025.

Art. 2º Foram eleitos para as vagas remanescentes do representante dos servidores ativos, através do processo eleitoral realizado em 23 de maio de 2022, os Conselheiros abaixo:

I. Membro efetivo representante dos servidores ativos

Danilo Ap. Landegrafi Barbosa - Membro efetivo ativo

II. Membros suplentes representante dos servidores ativos

Nelson Luiz Giordano Zaminelli
Maicon Willian Beneveni

Art. 3º Foram eleitos para as vagas remanescentes remanescentes do representante dos servidores inativos, através do processo eleitoral realizado em 23 de maio de 2022, os Conselheiros abaixo:

I. Membros efetivos representante dos servidores inativos

Maria das Graças Vicelli

II. Membros suplentes representante dos servidores inativos

Jadir de Paiva Guimarães

Art. 4º Os membros do Conselho Administrativo terão mandato o quadriênio 2022/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 616 DE 07 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Remoção de Marielly Pinheiro da Silva para Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.012644/2022-50,

DECRETA:

Art. 1º A remoção de lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 144959-MARIELLY PINHEIRO DA SILVA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 5 / II / 5
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- f) LOTAÇÃO DESTINO 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- g) DOCUMENTO: SEI nº 60.011218/2022-07
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022
- i) VACÂNCIA :Sim
- j) LEGISLAÇÃO :Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 619 DE 08 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI: "SMF: Decadência ISSQN Construção Civil/Demolição".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.089249/2022-28,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "Decadência ISSQN Construção Civil/Demolição" no município de Londrina/PR.

Parágrafo único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O contribuinte que desejar solicitar o Reconhecimento de decadência de ISSQN referente ao serviço de construção civil ou de demolição deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, os pedidos de reconhecimento de decadência de ISSQN referente ao serviço de construção civil ou de demolição, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de *Fazenda*, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 622 DE 08 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.034380/2022-48, e

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro de 2022, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 72/2022-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de junho de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO MUNICIPAL Nº 622/2022 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
350761	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	11	16	IV	11	01/03/2022
365211	ADRIANA APARECIDA MAGRO DE FARIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
365220	ADRIANA APARECIDA MAGRO DE FARIA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022
367788	ANA CLAUDIA JACINTO SANCHES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022
367800	ANA PRISCILA DE ARRUDA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2022
161209	ANAELIZA BARBOSA ROSISCA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/03/2022
149748	ANDRE LUIS FERREIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	7	5	III	7	01/03/2022
156337	ANDRE PORTES MARQUES	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2022
145556	ANDRE RODRIGO DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	7	38	III	7	01/03/2022
369861	ANDREA MARQUES MIYADERA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
369829	ARLETE REGINA SOUZA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022
132438	AURY MARTINS ESTEVES	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	II	41	4	III	41	01/03/2022
369802	BRUNA ALMEIDA PINHEIRO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2022
161152	BRUNO APARECIDO CAMILO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
364053	CASSIA REGINA RICCI PIRES BARBOSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
164135	CEZAR HENRIQUE RAMOS	Economista	ECOU01	Serviço de Economia	32	III	49	32	IV	49	01/03/2022

369748	CRISTIANE SILVA WILLRICH	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/03/2022
369985	DANIEL GOMEDI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
161292	DANIELLE CRISTINA MARIM DE CARVALHO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
161241	DAVID WILLIAN DOS SANTOS	Agente Conductor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço de Motorista de Veículos Leves	3	I	1	3	II	1	01/03/2022
369900	DILCEIA CARDOSO DE LIMA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022
369918	ELIANA JUSTINO CAROLLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
161144	ELITA ADRIANA FERNANDES LISBOA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
161071	EMILIA VELLA FALLEIROS NETA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/03/2022
376051	ESTELAMARIS COLLI VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/03/2022
160954	FERNANDA YURI MORITA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
345989	GIOVANA NEILA CEVALLO CROSIATI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	3	16	II	3	01/03/2022
346713	GISLAINE DAVES DA CONCEICAO MAGRI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	12	16	IV	12	01/03/2022
370185	GLAUCE FLORENCIO DA SILVA SIQUEIRA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
364410	GREYCE DAYANA BARBOZA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022
135070	GUILHERME YUNG WING LI	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	37	7	V	37	01/03/2022
146528	JAILSON PAULO PALMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	7	38	III	7	01/03/2022
369055	JAQUELINE SGARBOSSA DE CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
370100	JOAO MARTINEZ ORTIZ JUNIOR	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
369292	JOELMA RIBEIRO BETETTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
369691	JOSELI FERRAZ MACARI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/03/2022
161250	KATIA APARECIDA MATIAS	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
161314	KAUANA VERGINIA PREVITAL ROMANOW	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
381381	LAUDILEA APARECIDA LACERDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2022
349267	LETICIA RODRIGUES PAULINO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/03/2022
141798	LILIANA TOLARI DE FRANCA	Fiscal do Município	FMB	Serviço Municipal de Fiscalização II	7	III	12	7	IV	12	01/03/2022
161365	LINCOLN TOSHIJI KAMI JUNIOR	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
161055	LUIS ALBERTO MACCAGNAN	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/03/2022
161136	MAISA MOURA DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
154784	MARCELO BARBOSA DE LIMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2022
161179	MARCILIO RONALDO GARCIA	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/03/2022
155640	MARCOS SERGIO BARBOSA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/03/2022
369586	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022
351750	MARIA DE FATIMA DURELLO BANACHI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/03/2022
366161	MARIANGELA LIMA LIVIERO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022
161217	MARISA SILVA	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	I	1	9	II	1	01/03/2022
161063	MILENI ALVES SECON	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	I	1	9	II	1	01/03/2022
161020	MIRIAN AKEMI TSURU YAMAMOTO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
161110	MYLENA YUMI NISHIYAMA DE ALENCAR	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
357820	PATRICIA DA LUZ FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/03/2022
144827	RAFAEL AUGUSTO SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	9	6	III	9	01/03/2022
161268	RAFAELLA REZENDE CAMPOS DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
366382	RENATA PEREIRA DOS SANTOS AGUIAR	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2022

369837	RITA DE CASSIA AMARO MOREIRA GUISSO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/03/2022
142638	ROBERTA CAVALARI RISSARDO VALENCA	Técnico de Gestão Pública	TGPC03	Assistência em Desenvolvimento de Políticas e Controles de Pessoal	7	III	12	7	IV	12	01/03/2022
370207	ROSILENE APARECIDA PALMA LIMA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022
367087	ROZE ASSENCIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
369810	SANDRA MARA BUCK	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022
359637	SANDRA MICHELLE CANTARELLI PEREIRA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022
370029	SILDIMAR ANTONIO CHAVES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	3	11	III	3	01/03/2022
130214	SILVIO PEREIRA DA SILVA	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	102	1	III	102	01/03/2022
161160	STEFANI DANTAS	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/03/2022
366080	STEPHANIE VERPA BROVCO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
162540	TAMIRES TONETI DE BRITO HARA	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	II	7	9	III	7	01/03/2022
369438	TELMA PAZETO DA SILVA REIS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2022
161373	TIAGO GONCALES DE ASSUNCAO	Agente Condutor de Veículos Leves	ACVLU01	Serviço de Motorista de Veículos Leves	3	I	1	3	II	1	01/03/2022
352969	VANESSA FOLLY KUBO NOVI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	III	9	11	IV	9	01/03/2022
367796	VANESSA TATIANE BRUN	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/03/2022

PORTARIA

PORTARIA SMF-GAB Nº 8, DE 07 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Delega poderes para analisar originariamente os requerimentos de primeira instância administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor Fabiano Nakanishi, matrícula nº 11.520-7, lotado na Gerência de Avaliação e Fiscalização Imobiliária, da Secretaria Municipal de Fazenda, para analisar originariamente os requerimentos de primeira instância administrativa que versem sobre os seguintes assuntos:

- I. pedidos de isenção e imunidade de ITBI, com base nas legislações que dispõem sobre diretrizes da renúncia fiscal do Município, quando a análise recair sobre a existência incontestada dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios;
- II. impugnação de Notificações Fiscais de Débitos e Autos de Infração relativos ao ITBI, bem como proceder a anotação da suspensão da exigibilidade do crédito tributário no Sistema Tributário Municipal, conforme previsto no artigo 293 da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997;
- III. orientação em processos para atendimento de diligências registras, base de cálculo do ITBI e emissão de guias complementares, no âmbito de sua competência.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 9 de junho de 2022. João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP - 0123/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPETIÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0123/2022, objeto: Aquisição de Medicamento Colírio Nitrato de Prata para atendimento na Maternidade Municipal de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 1.160,16 (um mil cento e sessenta reais e dezesseis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 08 de junho 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0156/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0156/2022, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hidráulico para atender as demandas do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 1.522.451,64 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 08 de junho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0210/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0133/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0102/2022
CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
REPRESENTANTE: Rafaela Casagrande Galiotto
SÓCIO(S): Rafaela Casagrande Galiotto
CNPJ: 21.438.123/0001-89
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 54.097,50 (cinquenta e quatro mil noventa e sete reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para para utilização de toda a rede de saúde municipal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.084013/2022-03
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0216/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0133/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0102/2022
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva
SÓCIO(S): Fernando Parucker da Silva e Fernando Parucker da Silva Junior
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 36.826,55 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para para utilização de toda a rede de saúde municipal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.085124/2022-29
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0217/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0133/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº. 0102/2022
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE: Sirlei Terezinha Zambrin
SÓCIO(S): Elcio Luís Bordignon e Luciana Capeletti
CNPJ: 81.706.251/0001-98
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 162.281,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais).
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para para utilização de toda a rede de saúde municipal.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.085243/2022-81
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0219/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0108/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0104/2022
CONTRATADA: ALAIDE RODRIGUES DE LIMA
REPRESENTANTE: Alaide Rodrigues de Lima
SÓCIO(S): Alaide Rodrigues de Lima
CNPJ: 42.748.381/0001-31
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 133.436,50 (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e dietas especiais.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.086385/2022-66
DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0222/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-_0097/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº. PGV/SMGP-0094/2022
CONTRATADA: BRINKARIA RECREACAO E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE: Carla Regina Saramento
SÓCIO(S): Carla Regina Saramento
CNPJ: 39.791.465/0001-43
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses
VALOR: R\$ 171.599,07 (cento e setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos).
OBJETO: Registro de Preços de coffee break.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.089144/2022-79
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022**TURMA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCON**

Local: Procuradoria-Geral do Município

Horário: 15h30

1) Leitura da ata da sessão anterior

2) Análise e julgamento:

Decisão 062/2021
Processo Administrativo: 3158/2018
Auto de Infração: 288/2018
Fornecedor: Telefônica Brasil S.A
SEI: 19.005.129450/2021-02
Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 019/2021
Processo Administrativo: 2697/2018
Auto de Infração: 233/2018
Fornecedor: Itapeva VI Multicarteira Fundo de Investimento
Em Direitos Creditórios
SEI: 19.005.050819/2021-39
Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 073/2021
Processo Administrativo: 3165/2018
Auto de Infração: 293/2018
Fornecedor: Angélica Ferreira de Souza Nogueira (Moderni Móveis Planejados)
SEI: 19.005.122653/2021-60
Relatora: Lia Correia

Decisão 055/2021
Processo Administrativo: 3141/2018
Auto de Infração: 275/2018
Fornecedor: Banco Bradescard S.A.
SEI: 19.005.097920/2021-53
Relatora: Lia Correia

Decisão 056/2021
Processo Administrativo: 3142/2018
Auto de Infração: 276/2018
Fornecedor: VS1 Academia Ltda (Via Sport Gold)
SEI: 19.005.097336/2021-06
Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Decisão 059/2021
Processo Administrativo: 3149/2018
Auto de Infração: 279/2018
Fornecedor: TCT Mobile Telefones Ltda (SMP TCL Mobilidade Ltda)
SEI: 19.005.102049/2021-17
Relatora: Lia Correia

Decisão 024/2021
Processo Administrativo: 2836/2018
Auto de Infração: 242/2018
Fornecedor: BV Financeira S.A Crédito, Financiamento e Investimento
SEI: 19.005.059554/2021-34
Relatora: Lia Correia

Decisão 087/2021
Processo Administrativo: 3179/2018
Auto de Infração: 307/2018
Fornecedor: Banco Cetelem S.A.
SEI: 19.005.168605/2021-18
Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Decisão 078/2021
Processo Administrativo: 3170/2018
Auto de Infração: 298/2018
Fornecedor: Sky Brasil Serviços Ltda
SEI: 19.005.169601/2021-57
Relatora: Lia Correia

Decisão 085/2021
Processo Administrativo: 3177/2018
Auto de Infração: 305/2018
Fornecedor: Banco Cetelem S.A.
SEI: 19.005.169535/2021-15
Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Decisão 103/2021
Processo Administrativo: 3201/2018
Auto de Infração: 327/2018
Fornecedor: AutoEscola Casoni
SEI: 19.005.170737/2021-18
Relatora: Lia Correia

Decisão 043/021
Processo Administrativo: 3129/2018

Auto de Infração: 263/2018
Fornecedor: Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos
SEI: 19.005.097209/2021-07
Relatora: Lia Correia

Decisão 046/2021
Processo Administrativo: 3132/2018
Auto de Infração: 266/2018
Fornecedor: Kabum Comércio Eletrônico S.A.
SEI 19.005.097286/2021-59
Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 109/2021 – Remessa necessária
Processo Administrativo: 3208/2018
Auto de infração: 334/2018
Fornecedor: Sicredi União PR/SC
SEI 19.005.006688/2022-33
Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Decisão 108/2021 – Remessa necessária
Processo Administrativo: 3207/2018
Auto de infração: 333/2018
Fornecedor: Clínica Vivace
SEI 19.005.006660/2022-04
Relatora: Salete Teresinha de Souza

Decisão 051/2021
Processo Administrativo 3137/2018
Auto de infração 271/2018
Fornecedor: SICREDI UNIÃO PR/SP
SEI 19.005.098042/2021-93
Relatora: Salete Teresinha de Souza

3) Outros Assuntos:

EDITAL

EDITAL Nº 81/2022

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital nº 076/2022-DDH/SMRH, de 01 de junho de 2022**, de abertura de inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Guarda Municipal, na função de Serviço da Guarda Civil Municipal para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, conforme segue.

1. Fica retificado, em caráter de complementação, o subitem 5.2 do Edital nº 076/2022-DDH/SMRH, **acrescentando os subitens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3**, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Londrina, via publicação no Jornal Oficial do Município e no site oficial, no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e dentro do prazo de validade do Concurso Público, para apresentarem a documentação necessária à admissão.

5.2.1. À época da convocação será observado o quantitativo de servidores ativos, e/ou em formação, do sexo masculino e do sexo feminino, devendo o ato convocatório visar, sempre que necessário, manter 20% (vinte por cento) do seu efetivo ocupado por mulheres, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 10.774/2009, alterada pela Lei Municipal nº 11.457/2011, respeitados os critérios de reserva de vagas estabelecidos nos itens 6 e 7 deste edital.

5.2.2. A comprovação para atender subitem anterior se dará pelo registro civil, compreendido a certidão de nascimento ou certidão de casamento ou declaração de união estável, conforme o caso.

5.2.3. O candidato que não comprovar tal condição permanecerá ocupando sua classificação natural no Concurso Público, perdendo direito apenas ao benefício que trata o subitem 5.2.1.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 076/2022-DDH/SMRH.

Londrina, 10 de junho de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0110/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0459/2020

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento a COVID-19, com base na Lei 13.979/2020.

MODALIDADE EDITAL DE PREGÃO Nº. 0257/2020

DETENTORA DA ATA: J2 MERCANTIL EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.025.047786/2021-10).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 2.137,52 (dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos) – DAM (7952501);

O processo PAP/SMGP-0110/2021 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.025.047786/2021-10 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0018/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0385/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0186/2021

DETENTORA DA ATA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 60.001089/2022-31).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 202,71 (duzentos e dois reais e setenta e um centavos) – DAM (7954347);

O processo PAP/SMGP-0018/2022 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.001089/2022-31 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0122/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0237/2021

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0336/2020

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MARELLY EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.025.061164/2022-77).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos) – DAM (7953871);

O processo PAP/SMGP-0122/2022 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.025.061164/2022-77 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

CONTRATO DE RATEIO 2022 CISMEPAR

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR

CNPJ: 00.445.188/0001-81

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antonio Voltarelli

OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes consorciados, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e é oriundo da adesão do CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, ratificada pela Lei Municipal nº 11.703, de 04 de setembro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 5.432.134,23 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil cento e quatro reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será do dia 1º de janeiro até 30 de setembro de 2022.

PROCESSO SEI Nº: 60.023248/2021-77

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: SMGP-0082/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0947/2019

PREGÃO: PG/SMGP-0362/2019

CONTRATADA: GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A.

REPRESENTANTE: Alberto de Souza Filho e Fernanda Carnio Papini

CNPJ: 10.440.482/0001-54

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR ORIGINAL: R\$112.420,80 (cento e doze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)

VALOR ATUAL: R\$108.063,00 (cento e oito mil sessenta e três reais)

OBJETO: Prestação de serviços de intermediação de pagamento por meio eletrônico, para os pagamentos recebidos pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento: a) Prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2022 passando a vencer em 13/05/2023, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993. b) Reequilíbrio econômico-financeiro a menor por acordo entre as partes, reduzindo o valor mensal estimado dos serviços prestados referente a taxa de administração de R\$ 9.368,40 (nove mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$9.005,25 (nove mil cinco reais e vinte e cinco centavos) diferença a menor de R\$363,15 (trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos) na mensalidade, o que representa sobre o valor total estimado da presente contratação redução de R\$112.420,80 (cento e doze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) para R\$ 108.063,00 (cento e oito mil sessenta e três reais), diferença a menor de R\$4.357,80 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) do valor total estimado para os 12 (doze) meses de execução contratual, conforme proposta comercial enviada pela empresa (7765100),

PROCESSO SEI Nº: 19.008.001286/2022-12

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

O Termo Aditivo estará na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE Nº PG/SMGP – 0336/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0098/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0635/2020. Art. 109, I, alínea “F”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$ 35,82 (trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA. CNPJ: 37.516.954/0001-61.

O processo PAP/SMGP-0050/2022 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.025.022976/2022-05, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando tentativas de notificação da empresa ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.443.263/0001-52, infrutíferas.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0100/2022, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.025.050733/2022-59, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando tentativa de notificação da empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61, infrutífera.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº

0157/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.025.078009/2022-90, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.389.014/0001-32.

Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 0125/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.025.061127/2022-69, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25005/2022 – SMAS/FMAS

Chamamento Público 001/2022/FMAS

Organização da Sociedade Civil: MISSAO CASA VERDE

Objeto: execução do Serviço de Acolhimento Institucional Masculino e Feminino - Operação Noite Fria.

Processo SEI Nº 19.025.075843/2022-23

Data da Assinatura: 08/06/2022

Assinam: Marcio Eduardo da Silva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25002/2022 – SMAS/FMAS

Sem Chamamento Público/Recurso Oriundo de Emenda Parlamentar

Organização da Sociedade Civil: CASA DO BOM SAMARITANO

Objeto: Execução do Projeto “Espaço Acolhedor - Renovação dos espaços coletivos e material para custeio”, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.058036/2022-46

Data da Assinatura: 08/06/2022

Assinam: Imerio Francisco Weber - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

CONTRATO Nº 0088/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0061/2022

CONTRATADA: COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: EDSON LUIZ SCHMITZ

CNPJ: 02.356.306/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 11 (onze) meses, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, sendo os 10 (dez) primeiros dias corridos para sua mobilização, e os demais para execução do cronograma de metas.

VALOR: R\$ 12.610.351,08 (doze milhões, seiscentos e dez mil trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras para a Reconstrução do Terminal Urbano Ouro Verde, situado na Av. dos Amigos X Av. Winston Churchill – Parque Ouro Verde, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.082888/2022-62

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0093/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1089/2015

DISPENSA Nº DP/SMGP-0149/2016

CONTRATADA: NORALDINO PORTO, SYNEIDE MARIA HONÓRIO PORTO E BIOMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DE RESÍDUO DE MADEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME, REPRESENTADOS PELA IMOBILIÁRIA VENEZA S/S LTDA

REPRESENTANTE: Otávio Frederico Scandela

CNPJ: 78.032.935/0001-47

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Senador Souza Naves, 754, Centro, Londrina/PR, destinado a implementar a instalação de Unidade Básica de Saúde na região central do Município de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento:

I. A prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2022, passando a vencer em 22/04/2023.

II. O reajuste do valor locativo mensal com base em negociação, passando o aluguel de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) para R\$ 8.861,46 (oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados desde 22/04/2022 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo (7676873).

PROCESSO SEI Nº: Gestão Contratual 19.008.004019/2016-59; Aditivo 19.008.001756/2022-48.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0066/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP-0085/2022

CONTRATADA: FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

REPRESENTANTE: Fredi Rodrigo Pimentel

SÓCIO(S): Fredi Rodrigo Pimentel

CNPJ: 38.504.819/0001-69

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição o valor total de R\$68.346,00 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais).

OBJETO: Aquisição de computadores, através de licitação exclusiva, visando a estruturação da rede de Serviços de Proteção Social Básica.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.087623/2022-51

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0109/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0444/2021

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável, caixas térmicas, saco plástico e pallet.

MODALIDADE PGE/SMGP-0209/2021

DE TENTORA DA ATA: FENIX BRASIL - COMPRA VENDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI 19.025.050692/2022-09).

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 42,60 (quarenta e dois reais e sessenta centavos) – DAM (7951292);

O processo PAP/SMGP-0109/2022 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 19.025.050692/2022-09 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0340/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0381/2021

MODALIDADE Nº: PG/SMGP 0224/2021

CONTRATADA: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

REPRESENTANTE: Armando Pedro Tortelli

SÓCIO(S): Armando Pedro Tortelli

CNPJ: 08.183.359/0001-53

OBJETO DA ATA: Aquisição através do Sistema de Registro de Preços de dietas nutricionais e fórmulas infantis para os serviços da Diretoria de Serviços Complementares de Saúde e em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

OBJETO DO ADITIVO: É objeto da presente ata complementar, o acréscimo no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), o que representa aproximadamente 25% do valor atualizado da Ata original para a Autarquia Municipal de Saúde

VALOR: O valor máximo da presente ata passará de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).

PROCESSO SEI Nº: 60.011821/2022-81

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 387, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais, Considerando o constante dos processos SEI nº 60.006376/2022-37

I. RESOLVE REVOGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 429899-JULIANA DE SOUZA LEODORO

b) CARGO/CLASSE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U

c) FUNÇÃO: AENFTMP-AUXILIAR DE ENFERMAGEM

d) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2022

e) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH

f) PORTARIA REVOGADO(A) Nº.00371/2022

g) MOTIVO: A profissional supracitada não entrou em exercício na data de 01/06/2022, avençada na Portaria de designação nº 371/ 2022, tornando sem efeito o Contrato por Prazo Determinado firmado em 30.05.2022.

h) LEGISLAÇÃO :Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de junho de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO

44º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0228/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1549/2016

MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP-0135/2016

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe

CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde da região de referência em conformidade com as pactuações vigentes, bem como com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná na rede municipal de saúde de Londrina, em caráter de Hospital Geral de nível Terciário no segmento ambulatorial e hospitalar para o atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde de uma Macrorregião compreendida em 1,9 milhão habitantes, visando ofertar assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade nas diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 38.528,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais) mensal no bloco pós-fixado para a realização de Mutirão de Cirurgia de Litotripsia Extra-Corpórea - LECO na competência maio/2022.

§ 1º O Mutirão de LECO tem previsão de ocorrer por 6 (seis) meses, de abril a setembro de 2022, com repasses financeiros condicionados à efetiva produção. No entanto, considerando que o Contrato nº SMGP-0228/2016 foi prorrogado por mais 90 (noventa) dias ou até que seja concluído o processo administrativo relativo à formalização do novo vínculo contratual, o valor aditivado deve ser o correspondente a apenas uma competência/mês, sendo os demais meses formalizados posteriormente.

§ 2º O valor mensal previsto baseia-se na somatória dos valores dos procedimentos 03.09.03.010-2, 03.09.03.011-0, 03.09.03.012-9 e 03.09.03.013-7 estabelecidos pela Tabela SIGTAP, multiplicados pelas respectivas quantidades máximas e pela programação de atendimento de 32 (trinta e dois) pacientes a mais por mês.

§ 3º Este acréscimo representa 0,04272% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e §1º e §2º da Lei 8666/93, resultando em 22,20621% de acréscimos acumulados ao valor da prorrogação excepcional do contrato.

§ 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir de 01/05/2022 até a data da assinatura deste termo aditivo, conforme termo de convalidação.

PROCESSO SEI Nº: 60.011547/2022-40

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022

Este termo encontra-se disponível no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUADOS

O Município de Londrina, Estado do Paraná, através da CMTU-Id, em cumprimento ao disposto legal do artigo 388 inciso III da Lei 11.468/11, vem NOTIFICAR os autuados conforme tabela abaixo, para que apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, conforme artigo 392 da Lei 11.468/11, sob pena de sofrer as devidas cominações legais.

NUMERO DA AUTUAÇÃO	AUTUADO
AI 10425T	ABELARDO RODRIGUES DA SILVA
AI 10453T	ADRIANA CARNEIRO RIBEIRO
AI 18078CR	ALBERTO YONAMINE
AI 18268CR	ALEX OSSAMU HARITANI
AI 18194CR	ANA CLAUDIA SOARES CLARO
AI 18293CR	ANDRE LUIS FABRINI DA SILVA FILHO
AI 18385CR	ANGELA MARA TELES
AI 18295CR	ANTONIO CARLOS VENZI PIRES
AI 10476T	ANTONIO GIACOMINI NETO
AI 18367CR	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
AI 10423T	AVELINO BRASILIO DA SILVA (ESPOLIO)
AI 18326CR	BRN HOLDING INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 10466T	CARLOS AUGUSTO CORREA
AI 10375T	CELESTINO LAZARO CORREIA
AI 10447T	CIA DE AUTOMOVEIS MAYRINK GOES
AI 18316CR	CLEUZA MARIA BUENO
AI 18286CR	COSTA ADMINSITRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
AI 18320CR	COSTA ADMINSITRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
AI 18321CR	COSTA ADMINSITRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
AI 18322CR	COSTA ADMINSITRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
AI 18323CR	COSTA ADMINSITRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA
AI 10419T	DARCI VASCINCELOS
AI 10451T	DS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 18426CR	EDUARDO RIBEIRO BELUCO
AI 10424T	ELIENE PEREIRA DA SILVA
AI 10414T	FRIGGA ROOSEN RUNGE
AI 10314T	HELENA LOURENÇO PATROCINIO
AI 10477T	HELIO HIROMI SAITO
AI 10039T	IGUAÇU DO BRASIL LTDA
AI 18332CR	JAIME CAPORALI (ESPOLIO)
AI 18289CR	JAIR CASSIANO
AI 18359CR	JAIRO MOREIRA ORRUTEA (ESPOLIO)
AI 18187CR	JORGE DA SILVA
AI 10783T	JOSE ALVARES DAVILA NETO
AI 18307CR	JOSE OLIVEIRA CARVALHO (ESPOLIO)
AI 10361T	JOVELIANO RODRIGUES DA SILVA
AI 18079CR	JULIO SUSAN
AI 18310CR	JUVALDIR BILHAO
AI 18303CR	LUCIANO MOREIRA MARQUES
AI 10446T	LUIZ SILVA DOS SANTOS
AI 18453CR	MAIKON ALEXSANDRO JUCOSKI
AI 18364CR	MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO
AI 18361CR	MARCELO GARANHANI
AI 18347CR	MARCELO MADUREIRA FELICIO
AI 10459T	MARCO AURELIO CHOUCINO
AI 18309CR	MARIO ITSUO NAKAMURA
AI 8572T	MARIO TIKAI NASU
AI 10454T	MASSA FALIDA DA ENCOL S.A. ENGENHARIA
AI 10374T	MASSARO ASEGA (ESPOLIO)
AI 18397CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 18399CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 18421CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 18433CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 18435CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 18446CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 18420CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 18434CR	MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 18331CR	MOACYR CARLOS MONTEIRO
AI 10475T	MOISES JORGE DE MENEZES (ESPOLIO)
AI 18164CR	NELSON PADOVANI E CIA LTDA
AI 18249CR	NELSON PADOVANI E CIA LTDA

AI 18259CR	NELSON PADOVANI E CIA LTDA
AI 9144T	NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
AI 10781T	ODIS VILANOVA FILHO
AI 10464T	OSEIAS GUIMARAES DE ANDRADE
AI 18341CR	OSVALDO ANTONIO BORATIM
AI 18368CR	PLANET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AI 18279CR	REGINALDO ALBERTO CASCALES
AI 18374CR	ROMILTO BRITO DE SOUZA
AI 10486T	RUFINA BRITO DOS SANTOS
AI 18384CR	SANTINA GREGORIO
AI 10417T	SEBASTIAO SOARES DE MOURA
AI 18388CR	SGT REALTY EIRELI - ME
AI 10371T	SIMAO MIGUEL DE ALMEIDA COSTA
AI 18287CR	TALITA DINIZ PEREIRA
AI 18371CR	VANDERLEI DONIZETE DE LIMA
AI 10435T	VERIDIANO GONÇALVES DE SOUZA FILHO
AI 18382CR	VICTOR NABHAN SILVEIRA

Londrina, 09 de junho de 2022. MARCELO BALDASSARRE CORTEZ – Diretor Presidente; ALVARO DO NASCIMENTO MARCOS – Diretor de Operações. CMTU-LD.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

EDITAL nº 096/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2205004400100096301, tendo como Consumidor(a) **EDSON [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 037.xxx.xxx-36, e Fornecedor **FP COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS LTDA (JET MAGAZINE)**, inscrito no CNPJ nº 41.181.669/0001-04, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O consumidor acima qualificado, compareceu na presente data, informando que no dia 26/02/2022 realizou a compra de 3 (três) aparelhos GPS, da marca Active GPS, no valor total de R\$ 408,06.

Os aparelhos foram entregues no dia 08/03/2022, porém para a surpresa do consumidor a marca era genérica e a os produtos possuem diversos vícios, o que inviabiliza a utilização dos mesmos.

Outro ponto elencado pelo demandante, é que a empresa não entregou os chips de dados, o que impossibilita a utilização dos aparelhos.

O reclamante tentou contato desde então com a empresa para solicitar a entrega dos produtos adquiridos ou o cancelamento da compra, entretanto todas as tentativas foram infrutíferas.

Diante da inércia da empresa em atender o pedido do consumidor, o mesmo solicitou uma contestação do pagamento junto ao banco e recorreu ao PROCON para a solução da demanda.

Pedido:

Diante ao exposto e por todo transtorno causado, o consumidor requer:

1) o cancelamento da compra;

2) A restituição dos valores pagos e o estorno das parcelas vincendas.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 09 de junho de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº 009/2022, objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de reles fotoeletrônicos. O edital poderá ser obtido através do site www.ctdlondrina.com.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3375-2800 ainda pelo e-mail: esclarecimentos@iluminacao.net.br. Publique-se. Londrina, 09 de junho de 2022. Cláudio Sérgio Tedeschi (Diretor Presidente) e Alexander Farias Fermino (Diretor de Operações).

ENTIDADE CEI SILVANA LOPES RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI Silvana Lopes**, publicada no JOM nº 4545, de 27/05/2022, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa Londri Obras, valor global R\$ 30.047,50. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email cei.silvanalopes2@hotmail.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS TERMOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 19/2022 – Dispensa de Licitação nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de crachás para servidores da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **NONACA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO (CLÁUDIO SEIDI NONACA)**, inscrita no CNPJ nº. 03.304.335/0001-91, de acordo com as descrições e valores que seguem abaixo:

NONACA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO (CLÁUDIO SEIDI NONACA) CNPJ nº. 03.304.335/0001-91			
Qtd. estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
100 unidades	Crachás em cartões de PVC, modelo padrão com 5,5 cm x 8,5 cm, com pontas arredondadas, impressão frente e verso, conforme termo de referência	R\$ 6,40	R\$ 640,00

Londrina-PR, 31 de maio de 2022. Jairo Tamura, Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 18/2022 – Dispensa de Licitação nº 11/2022

Objeto: Aquisição de duas caixas acústicas para sonorização de eventos promovidos pela Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.725.627/0002-53, de acordo com as descrições e valores que seguem abaixo:

HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ nº. 01.725.627/0002-53			
Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2 unidades	Caixas acústicas ativas, conforme termo de referência.	R\$ 3.667,495	R\$ 7.334,99

Londrina-PR, 03 de junho de 2022. Jairo Tamura, Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 20/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de cordões jacaré para uso nos crachás dos servidores da Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **PARANA CARDS IND. E COM. DE CRACHÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 20.182.696/0001-21, de acordo com as descrições e valores que seguem abaixo:

PARANA CARDS IND. E COM. DE CRACHÁS EIRELI CNPJ nº. 20.182.696/0001-21			
Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
200 unidades	Cordões jacaré, em poliéster, na cor azul-marinho, com impressão em branco, conforme termo de referência.	R\$ 3,45	R\$ 690,00

Londrina-PR, 03 de junho de 2022. Jairo Tamura, Presidente

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº. 13/2022 – Dispensa de Licitação nº. 10/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: NONACA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO (CLÁUDIO SEIDI NONACA)

CNPJ: 03.304.335/0001-91

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de crachás para servidores da Câmara Municipal de Londrina.

Valor total: R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2022.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br